

e) Marilena Guzzo Comite; representante da Secretaria da Educação;

f) Dr. Roberto Minhoto dos Reis, representante da Secretaria da Promoção Social;

g) Tenente Coronel PM Geraldo Menezes Gomes, representante da Secretaria de Segurança Pública;

h) Dr. Fabio Ghermandi Rocha, representante da Secretaria de Transportes;

i) Tenente Coronel Médico Antonio Carlos Carvalho da Palma, representante da 2.ª Região Militar;

j) Capitão de Fragata Médico Josias Rodrigues da Cunha Cavalcanti, da Comissão Naval de São Paulo;

l) Tenente Coronel Médico José Luiz Ferreira de Barros, do IV Comando Aéreo Regional;

m) Dr. José Carlos Bittencourt, representante da Secretaria de Higiene e Saúde do Município de São Paulo;

n) Dinah Duarte de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Educação;

o) Deputado Dr. Waldemar Chubaci, representante da Assembleia Legislativa do Estado;

p) Dr. Walter Pinheiro Guerra, representante do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — INAMPS;

q) Sra. Lucia Osório Nogueira, representante da Delegacia Federal de Saúde em São Paulo;

r) Dra. Tuba Milstein Kuschnaros, representante da Associação Paulista de Medicina;

s) Dr. Tuiyoshi Ninomya, Coordenador de Medicamentos Básicos da Secretaria da Saúde;

t) Dra. Ana Maria Aratangy Pluciennik, representante do Fomento de Educação Sanitária e Imunização em Massa Contra Doenças Transmissíveis — FESIMA;

II — Grupo de Coordenação de Suprimentos:

a) Coordenador: Dra. Ana Maria Aratangy Pluciennik, Superintendente do Fomento de Educação Sanitária e Imunização em Massa Contra Doenças Transmissíveis — FESIMA;

b) Finanças: Anadir Aparecida Maldonado, Diretora da Divisão de Administração do Fomento de Educação Sanitária e Imunização em Massa Contra Doenças Transmissíveis — FESIMA;

c) Controle de Vacinas: Henrique Oswald Campos Nascimento, da Divisão de Estudos e Programas da Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

d) Compras: Renee Odair de Freitas, Encarregado de Setor do Fomento de Educação Sanitária e Imunização em Massa Contra Doenças Transmissíveis — FESIMA;

e) Distribuição: Nelson de Almeida Cardanha, Chefe de Seção de Material da Divisão de Transportes do Departamento de Administração da Secretaria da Saúde;

III — Grupo de Coordenação de Transportes:

a) Coordenador: Dr. Narciso Rodrigues Junior, do Gabinete Civil do Governador;

b) Mobilização de Viaturas: Bel. Luiz Waldyr Durante, Diretor da Divisão de Serviços Gerais da Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

IV — Grupo de Coordenação de Pessoal:

a) Coordenador: Alvimar Godoy Corti, Assistente Técnico, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

b) Cadastro: Dr. Ivan Beltramin de Souza, Assistente Técnico, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

c) Recrutamento e Treinamento: Virgínia Dias Batista, Enfermeira, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

V — Grupo de Coordenação de Epidemiologia:

a) Dra. Gerusa Maria Figueiredo, Médica Sanitarista I, da Divisão de Estudos e Programas da Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

b) Estatística e Avaliação: Dr. Pedro Veneziani, Médico Sanitarista, da Divisão de Estudos e Programas da Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

c) Informações Técnicas: Dra. Maria Bernadete de Paula Eduardo, do Centro de Informações de Saúde da Secretaria da Saúde;

VI — Grupo de Coordenação de Divulgação e Mobilização da Comunidade;

a) Coordenador: Alsonia Favorito Donato, Diretor de Educação em Saúde Pública da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados;

b) Material Educativo: Danaé Teresinha Nogueira Conversani, Educadora de Saúde Pública, da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados;

c) Mobilização da Comunidade: Shizuko Oki, Educadora de Saúde Pública, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

VII — Grupo de Coordenação de Radiocomunicações:

a) Coordenadores: Dr. William Honci Elias, do Departamento de Saúde da Grande São Paulo 1, da Secretaria da Saúde e Geraldo Antonio Tartaroti, da Divisão de Telecomunicações da Secretaria da Saúde;

VIII — Grupos de Coordenação Regional:

a) Coordenadores: os Diretores dos respectivos Departamentos de Saúde.

Parágrafo único — Aos Coordenadores compete a convocação dos elementos necessários à complementação dos respectivos Grupos.

Artigo 2.º — Todos os órgãos da Administração direta e a indireta do Estado deverão prestar irrestrita colaboração para o pleno êxito das ações de controle da poliomielite fornecendo recursos humanos e materiais, inclusive instalações e veículos abastecidos, mediante requisição dos Coordenadores dos Grupos constituídos por este decreto, podendo os funcionários e servidores serem convocados para trabalho aos sábados, domingos e feriados.

§ 1.º — Desde que convocados, os servidores estaduais estarão isentos de ponto em suas repartições nos dias em que comprovadamente participarem de atividades relacionadas com as ações de controle da poliomielite, inclusive por ocasião de treinamento.

Artigo 3.º — Os servidores que participarem das atividades relacionadas com os Dias Nacionais de Vacinação Contra a Poliomielite no corrente ano, aplicam-se as disposições contidas no Decreto n.º 15.478, de 7 de agosto de 1980.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de maio de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Yunes, Secretário da Saúde

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de maio de 1984.

DECRETO N.º 22.169, DE 8 DE MAIO DE 1984

Identifica as funções específicas de Médico da Secretaria da Saúde a serem retribuídas mediante "pro labore" na forma do artigo 12, da Lei Complementar n.º 341, de 6 de janeiro de 1984 e dá providências correlatas

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 2.º, do artigo 12, da Lei Complementar n.º 341, de 6 de janeiro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Para fins de atribuição de gratificação "pro labore", a que se refere o artigo 12, da Lei Complementar n.º 341, de 6 de janeiro de 1984, as funções identificadas no Anexo I, que faz parte integrante deste decreto, bem como as respectivas quantidades e unidades a que se destinam, ficam caracterizadas como específicas de Médico.

Artigo 2.º — Ficam extintos, de conformidade com o disposto no artigo 19, da Lei Complementar n.º 341, de 6 de janeiro de 1984, os cargos da Tabela I do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Saúde, na forma indicada no Anexo II, que faz parte integrante deste decreto, bem como as funções de serviço público retribuídas mediante "pro labore", nos termos do artigo 28, da Lei n.º 10.168, de 10 de julho de 1968, destinadas às unidades mencionadas no artigo 1.º deste decreto, as quais serão identificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, pelas Divisões de Pessoal das Coordenadorias da Secretaria da Saúde.

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários e servidores abrangidos por este decreto serão apostilados pelas autoridades competentes.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 1984.

Disposição Transitória

Artigo Único — Dos pagamentos da gratificação "pro labore" instituída pelo artigo 12 da Lei Complementar n.º 341, de 6 de janeiro de 1984, serão deduzidos os valores recebidos a título de gratificação "pro labore" de que trata o artigo 28 da Lei n.º 10.168, de 10 de julho de 1968.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de maio de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

João Yunes, Secretário da Saúde

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Maurício Eduardo Guimarães Cadaval,

respondendo pelo expediente da Secretaria

de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo.

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de maio de 1984.

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º 22.169, DE 8 DE MAIO DE 1984

Identificação da Função	Quantidade	Unidade a que se destina
COORDENADORIA DE SAÚDE DA COMUNIDADE		
— Chefe de Seção Técnica	01	Seção de Medicina da Divisão do Exercício Profissional
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR		
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA HOSPITALAR		
— Diretor Técnico de Divisão	01	Divisão de Fiscalização (01)
— Diretor Técnico de Serviço	02	Serviço de Orientação Técnica (01) e Serviço de Fiscalização (01)
— Supervisor de Equipe Técnica	01	Equipe Técnica de Administração Hospitalar do Serviço de Orientação Técnica (01)

HOSPITAL EMÍLIO RIBAS

— Diretor Técnico de Serviço II — 01 — Serviço Médico (01)
— Chefe de Seção Técnica — 03 — Seção Hospitalar (01), Seção de Ambulatório (01) e Seção Complementar de Diagnóstico e Terapêutica (01)
— Encarregado de Setor Técnico — 08 — Setores Médico-Hospitalares I a V (05), Setor de Anatomia Patológica (01), Setor de Transfusão e Imunoterapia (01), Setor de Radiologia e Eletricidade Médica (01).

INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA

— Diretor Técnico de Serviço II — 01 — Serviço Médico (01)
— Chefe de Seção Técnica — 03 — Seção de Cardiologia Clínica (01), Seção de Cirurgia (01) e Seção Complementar de Diagnóstico e Terapêutica (01).
— Encarregado de Setor Técnico — 14 — Setor de Cardiologia Geral (01), Setor de Cardiopatias Congênitas (01) Setor de Valvulopatias (01), Setor de Arteriosclerose (01), Setor de Hipertensão e Nefrologia (01), Setor de Circulação Periférica (01), Setor de Emergência e Terapia Intensiva (01), Setor de Cardiopatias Infecciosas e Auto-imunes (01), Setor de Anestesia (01), Setor de Cirurgia Experimental (01), Setor de Registros Gráficos (01), Setor de Hemodinâmica (01), Setor de Radiologia (01), e Setor de Anatomia Patológica e Museu (01).

HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA

— Diretor Técnico de Serviço II — 01 — Serviço Médico (01)
— Chefe de Seção Técnica — 03 — Seção Hospitalar (01), Seção de Ambulatório (01) e Seção Complementar de Diagnóstico e Terapêutica (01).
— Encarregado de Setor Técnico — 06 — Setor de Berçário (01) Setor de Clínica Pediátrica (01), Setor de Cirurgia Pediátrica (01), Setor de Pediatria (01), Setor de Pronto Atendimento (01) e Setor de Puericultura (01).

HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA

— Diretor Técnico de Serviço II — 01 — Serviço Médico (01)
— Chefe de Seção Técnica — 03 — Seção de Medicina (01), Seção de Clínica Cirúrgica (01) e Seção Complementar de Diagnóstico e Terapêutica (01).
— Encarregado de Setor Técnico — 01 — Setor de Clínica Geral (01).

Hospital Geral de Mirandópolis

— Diretor Técnico de Serviço I — 01 — Serviço Médico (01)
— Chefe de Seção Técnica — 02 — Seção de Medicina (01) e Seção de Clínica Cirúrgica (01)
— Encarregado de Setor Técnico — 01 — Setor de Cirurgia Geral (01)

HOSPITAL GERAL DE PROMISSÃO

— Diretor Técnico de Serviço I — 01 — Serviço Médico (01)
— Chefe de Seção Técnica — 02 — Seção de Medicina (01) e Seção de Clínica Cirúrgica (01).

HOSPITAL MANOEL DE ABREU

— Diretor Técnico de Serviço I — 01 — Serviço Médico (01)
— Chefe de Seção Técnica — 01 — Seção de Medicina (01).

— Encarregado de Setor Técnico — 02 — Setor de Pneumologia e Doenças Intercorrentes (01) e Setor de Serviço Complementar de Diagnóstico e Terapêutica (01).

HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO

— Diretor Técnico de Serviço I — 01 — Serviço Médico (01).
— Chefe de Seção Técnica — 04 — Seção de Medicina (01), Seção da pediatria e Neonatologia (01), Seção de Doenças Infecto-Contagiosas (01), Seção Complementar de Diagnóstico e Terapêutica (01).
— Encarregado de Setor Técnico — 10 — Setores de Clínicas Médico-Cirúrgica I e II (02), Setor de Obstetrícia e Ginecologia (01), Setor de Neonatologia (01), Setor de Pneumotisiologia (01), Setores de Ambulatórios I e II (02), Setor de Radiologia (01), Setor de Hemoterapia (01), Setor de Anatomia Patológica (01).

HOSPITAL NESTOR GOULART REIS

— Diretor Técnico de Serviço II — 01 — Serviço Médico (01).
— Chefe de Seção Técnica — 01 — Seção de Medicina (01).
— Encarregado de Setor Técnico — 02 — Setor de Pneumologia e Doenças Intercorrentes (01), e Setor de Serviços Complementares de Diagnóstico e Terapêutica (01).

PARQUE HOSPITALAR DO MANDAQUI

— Diretor Técnico de Serviço II — 01 — Serviço Médico (01).
— Chefe de Seção Técnica — 03 — Seção de Medicina (01), Seção de Cirurgia (01) e Seção de Pediatria (01).
— Encarregado de Setor Técnico — 07 — Setor de Tisiologia e Pneumologia (01), Setor de Doenças Intercorrentes (01), Setor de Cirurgia Torácica (01), Setor de Cirurgia Geral (01), Setor de Ambulatório (01), Setor de Anatomia Patológica (01) e Setor de Radiologia (01).

CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA

— Diretor Técnico de Serviço I — 01 — Serviço Médico (01).
— Chefe de Seção Técnica — 03 — Seção de Pneumologia (01), Seção de Medicina (01) e Seção Complementar de Diagnóstico e Terapêutica (01).
— Encarregado de Setor Técnico — 08 — Setor de Tisiologia (01), Setor de Pneumopatias não Tuberculosas (01), Setor de Clínica Médica (01), Setor de Clínica Pediátrica (01), Setor de Clínica Cirúrgica (01), Setor de Laboratório de Provas Funcionais (01), Setor de Ambulatório (01) e Setor de Radiologia (01).

HOSPITAL INFANTIL DA ZONA NORTE

— Diretor Técnico de Serviço II — 01 — Serviço Médico (01).
— Chefe de Seção Técnica — 03 — Seção Hospitalar (01), Seção de Ambulatório (01) e Seção Complementar de Diagnóstico e Terapêutica (01).
— Encarregado de Setor Técnico — 07 — Setores de Clínica Pediátrica de I a IV (04), Setor de Puericultura (01), Setor de Pediatria (01) e Setor de Pronto Atendimento (01).

HOSPITAL LAURO DE SOUZA LIMA

— Diretor Técnico de Serviço II — 01 — Serviço Médico (01).
— Chefe de Seção Técnica — 02 — Seção Médico-Cirúrgica (01) e Seção Complementar de Diagnóstico e Terapêutica (01).
— Encarregado de Setor Técnico — 06 — Setor de Clínica Médica (01), Setor de Clínica Cirúrgica (01), Setor de Clínica Especializada (01), Setor de Ambulatório (01), Setor de Patologia e Análises Clínicas (01) e Setor de Radiologia (01).

HOSPITAL DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI

— Diretor Técnico de Serviço II — 01 — Serviço Médico (01).
— Chefe de Seção Técnica — 02 — Seção Médico-Cirúrgica (01) e Seção Complementar de Diagnóstico e Terapêutica (01).

HOSPITAL PADRE BENTO

— Diretor Técnico de Serviço I — 01 — Serviço Médico (01).
— Chefe de Seção Técnica — 03 — Seção de Medicina (01), Seção de Cirurgia (01) e Seção de Reabilitação (01).
— Encarregado de Setor Técnico — 05 — Setor de Clínica Especializada (01), Setor de Cirurgia Geral (01), Setor de Cirurgia Especializada (01), Setor de Ambulatório (01) e Setor de Radiologia (01).

HOSPITAL DR. FRANCISCO RIBEIRO ARANTES

— Diretor Técnico de Serviço II — 01 — Serviço Médico (01).
— Chefe de Seção Técnica — 02 — Seção Médico Cirúrgica (01), Seção Complementar de Diagnóstico e Terapêutica (01).
— Encarregado de Setor Técnico — 05 — Setor de Clínica Médica (01), Setor de Clínica Cirúrgica (01), Setor de Clínica Especializada (01), Setor de Ambulatório (01) e Setor de Radiologia (01).

HOSPITAL ADHEMAR DE BARROS

— Diretor Técnico de Serviço I — 01 — Serviço Médico (01).
— Chefe de Seção Técnica — 01 — Seção de Medicina (01).
— Encarregado de Setor Técnico — 02 — Setor de Clínica Especializada (01) e Setor de Serviço Complementar de Diagnóstico e Terapêutica (01).

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO SEÇÃO I

Diretor-Responsável

AUDALÍO FERREIRA DANTAS

O Diário Oficial do Estado de São Paulo iniciou sua publicação em 1.º de maio de 1891.

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93 0484 e 291-3344, ramal 242 — Telex (011) 34557

Recebimento de originais de secretarias até 19 horas

PUBLICIDADE

CENTRO — Galeria Prestes Maia — Tel. 37-2280 e 37-3015 — Das 8:30h às 17 horas
JUNTA COMERCIAL — R. Maria Antônia, 294 — Tel. 256-7232 — Das 8:30h às 16h
MOOCA — Rua da Mooca, 1921 — Tel. 291-3344 (PABX) — Das 9:00h às 17 horas

ASSINATURAS

Repartições e Particulares

Entrega SP — Capital (domiciliar)	Cr\$ 10.400,00	Entrega demais localidades (Via Postal)	Cr\$ 10.400,00
Semestral	Cr\$ 16.000,00	Semestral	Cr\$ 16.000,00
Despesa de Remessa	Cr\$ 26.400,00	Despesa de Remessa	Cr\$ 26.400,00
Total	Cr\$ 52.800,00	Total	Cr\$ 52.800,00

Funcionários Públicos Estaduais

Entrega SP — Capital (domiciliar)	Cr\$ 8.320,00	Entrega demais localidades (Via Postal)	Cr\$ 8.320,00
Semestral	Cr\$ 12.480,00	Semestral	Cr\$ 12.480,00
Despesa de Remessa	Cr\$ 20.800,00	Despesa de Remessa	Cr\$ 20.800,00
Total	Cr\$ 41.600,00	Total	Cr\$ 41.600,00

A Imprensa Oficial do Estado S.A. não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 300,00 Exemplar atrasado Cr\$ 440,00

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente

AUDALÍO FERREIRA DANTAS

Diretoria

Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone

Comercial Gilberto Azevedo Chaves

Financeira e Administrativa Jairo Cândido

Journal Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) — Telex (011) 34557